será realizada na segunda parte das reuniões ordinárias da CCP da Pediatria, sem a presença do representante discente e o orientador do candidato.

Prova de arguição oral. As perguntas e questionamentos versarão sobre o projeto e o curriculum lattes do candidato.

Critérios para aprovação. Os candidatos serão classificados, por suas notas e pelas vagas disponíveis, observando a classificação. A pontuação de cada uma das provas (apresentação do projeto com peso 1 e arguição oral - peso 1). Serão aprovados candidatos que apresentem soma de notas das duas provas igual ou superior a 7.

DOUTORADO (DO)

Além do que já foi descrito anteriormente sobre o processo seletivo, os candidatos ao doutorado deverão preencher outros critérios, a saber:

Caso o candidato tenha realizado o mestrado, deverá apresentar comprovação de publicação da dissertação de mestrado, ou de sua aceitação definitiva para publicação em revista de circulação internacional, indexada na base de dados PUBMED, de preferência apresentando fator de impacto.

O projeto de pesquisa para o doutorado deverá ser inédito ou original, preenchendo todas as características já explicitadas para os projetos de mestrado, e ainda demonstrar contribuição técnico-científica para a área de conhecimento.

Os candidatos com mestrado obtido fora da USP deverão solicitar aceitação do título de mestre.

Critérios para aprovação. Os candidatos serão classificados, por suas notas e pelas vagas disponíveis, observando a classificação. A pontuação de cada uma das provas (apresentação do projeto com peso 1 e arguição oral - peso 1). Serão aprovados candidatos que apresentem soma de notas das duas provas igual ou superior a 7.

DOUTORADO DIRETO (DD)

As perguntas e questionamentos versarão sobre o curriculum Lattes do candidato, sendo considerada a produção científica (artigos publicados que tenham o candidato como um dos autores e autoria de capítulos de livros da área da saúde), vinculação com instituição de ensino e pesquisa, e ainda perguntas relacionadas o projeto de pesquisa propriamente dito (aspectos éticos, viabilidade, exequibilidade, financiamento).

São pré-requisitos para o doutorado direto:

a) Participação em atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas nos dois últimos anos, com apresentação dos respectivos comprovantes.

b) Comprovação de ter pelo menos uma publicação, como autor ou coautor, em revista de circulação internacional indexada na base de dados PUBMED, durante os últimos dois anos, de preferência com fator de impacto atribuído, além de participação em trabalho de investigação científica.

Critérios para aprovação. Os candidatos serão classificados, por suas notas e pelas vagas disponíveis, observando a classificação. A pontuação de cada uma das (apresentação do projeto com peso 1 e arguição oral - peso 1). Serão aprovados candidatos que apresentem soma de notas das duas provas igual ou superior a 7.

IV. RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do Departamento de Pediatria da FMUSP.

V. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição, na Secretaria do Departamento de Pediatria, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 – 1º andar - Cerqueira César – São Paulo – SP – CEP: 05403-000

• O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais: ppg.pediatria@fm.usp.br e telefone 11 2661-8805.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (IAU)
EDITAL IAU-ATAC 2/2019

Retificação do EDITAL IAU-ATAC 2/2019, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 23 de julho de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 244 e 245.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo Prof. Dr. Joubert José Lancha, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL IAU-ATAC 2/2019, publicado no D.O.E. de 23/7/2019 que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. "

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (IAU)
EDITAL IAU-ATAC 4/2019

Retificação do EDITAL IAU-ATAC 4/2019, para Abertura de inscrições para o concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor 1, em RDIDP, junto à área de conhecimento de Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 20 de dezembro de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 352 e 353.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo Prof. Dr. Joubert José Lancha, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL IAU-ATAC 4/2019, publicado no D.O.E. de 20/12/2019 que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço

em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (IAU)
EDITAL IAU-ATAC 5/2019

Retificação do EDITAL IAU-ATAC 5/2019, para Abertura de inscrições para o concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor 1, em RDIDP, junto à área de conhecimento de Representação e Linguagem do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 20 de dezembro de 2019, Poder Executivo, Seção I, página 353.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo Prof. Dr. Joubert José Lancha, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL IAU-ATAC 5/2019, publicado no D.O.E. de 20/12/2019 que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço

em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os

candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada

atividade presencial relativa ao presente certame."

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAc-IAG/002/2022 - Convocação para as provas
COMUNICADO

Terá início no dia 22-02-2022, às 8 horas, no Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizado à Rua do Matão, 1226 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular (cargo e claro de nº 1028049, em RDIDP, referência MS-6) junto ao Departamento de Astronomia, Área de conhecimento "Astronomia", conforme Edital ATAc-IAG/014/2019 de Abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. de 11-04-2019, para o qual estão inscritos os candidatos Drs. Jorge Ernesto Horvath e Roderik Adriaan Overzier. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros titulares: Profs. Drs. Jacques Raymond Daniel Lépine (IAG/USP), Marcia Ernesto (IAG/USP), Júlio César Fabris (UFES), Antonio Martins Figueiredo Neto (IF/USP) e Tito José Bonagamba (IFSC/USP); e membros suplentes: Maria de Fatima Andrade (IAG/USP), Humberto Ribeiro da Rocha (IAG/USP), Ilya Lvovich Shapiro (UFJF) e Ivone Freire da Mota e Albuquerque (IF/USP). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (ICB)
EDITAL ICB.ATAC 08/2019

Retificação do EDITAL ICB.ATAC 08/2019, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em RDIDP, no Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 220 e 221.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, a Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas Profa. Dra. Patrícia Gama, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ICB.ATAC.08/2019, publicado no D.O.E. de 04/04/2019 que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. "

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (ICB)
EDITAL ICB.ATAC 07/2019

Retificação do EDITAL ICB.ATAC 07/2019, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Anatomia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 16 de março de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 198 e 199.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, a Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas Profa. Dra. Patrícia Gama, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ICB.ATAC.07/2019, publicado no D.O.E. de 16/03/2019 que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. "

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (ICB)
EDITAL ICB.ATAC 06/2019

Retificação do EDITAL ICB.ATAC 06/2019, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 15 de março de 2019, Poder Executivo, Seção I, páginas 170.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, a Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas Profa. Dra. Patrícia Gama, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ICB.ATAC.06/2019, publicado no D.O.E. de 15/03/2019 que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. "

INSTITUTO DE FÍSICA

RETIFICAÇÃO DO D.O.E DE 04/12/2019

No Edital IF-67/2019 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular para o Departamento de Física Nuclear, inclua-se no item 3: ..."Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

RETIFICAÇÃO DO D.O.E DE 04/12/2019

No Edital IF-68/2019 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Física Experimental, inclua-se no item 3: ..."Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

RETIFICAÇÃO DO D.O.E DE 14/12/2019

No Edital IF-69/2019 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Física Geral, inclua-se no item 3: ..."Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

RETIFICAÇÃO DO D.O.E DE 04/12/2019

No Edital IF-70/2019 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Física Matemática, inclua-se no item 3: ..."Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

RETIFICAÇÃO DO D.O.E DE 04/12/2019

No Edital IF-71/2019 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Física Aplicada, inclua-se no item 3: ..."Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

RETIFICAÇÃO DO D.O.E DE 04/01/2022

No Edital IF-01/2022 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular para o Departamento dos Materiais e Mecânica, inclua-se no item 3: ..."Parágrafo terceiro: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
EDITAL ATAc/IFSC-05/2022, DE 21/01/2022

Retificação do Edital ATAc/IFSC-12/2021, publicado no D.O.E. de 06/7/2021 – fls.171.

Comunicamos a retificação do Edital ATAc/IFSC-12/2021, de abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente junto aos Departamentos do IFSC, para a inclusão do § 2º-A no item 3, a saber: "3. [...] 2º-A - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
EDITAL ATAc/IFSC-06/2022, DE 21/01/2022

Retificação do Edital ATAc/IFSC-11/2020, publicado no D.O.E. de 14/5/2020 – fls.89-90.

Comunicamos a retificação do Edital ATAc/IFSC-11/2020, de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor - claro/cargo nº 1240684, junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, na área de conhecimento Química Medicinal, Cinética Enzimática e Otimização de Propriedades, Farmacocinéticas, para a inclusão do § 3º no item 3 do Edital ATAc/IFSC-11/2020, a saber: "3. [...] § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana."

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
Retificação

No Edital ATAC nº 02/2020, publicado em 17/01/2020, no item 3, onde se lê "§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.", leia-se "§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.", e não como constou.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
Retificação

No Edital ATAC nº 03/2020, publicado em 17/01/2020, no item 3, onde se lê "§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.", leia-se "§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.", e não como constou.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de GABRIELLE ROCCIO DOS SANTOS, RG nº 39565300-9, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 019/2022-STGP-FCL/CAr.

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 018/2021-STDARH-FCL/CAr, na área: Linguística, Letras e Artes, sub-área de conhecimento: Letras e nas disciplinas: "Língua Francesa I"; "Introdução à Cultura Francesa"; "Língua Francesa III", junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Profa. Dra. Andressa Cristina de Oliveira
Prof. Dr. Adalberto Luís Vicente
Prof. Dr. Alexandre Silveira Campos
Membros Suplentes:
Profa. Dra. Sandra Mari Kaneko Marques
Profa. Dra. Cláudia Fernanda de Campos Mauro
Profa. Dra. Natália Corrêa Porto Fadel Barcellos

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 1086/2021-FCL/CAr.)

EDITAL n.º 020/2022-STGP-FCL/CAr.

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 019/2021-STDARH-FCL/CAr, na área: Linguística, Letras e Artes, sub-área de conhecimento: Letras e nas disciplinas: "Língua Francesa II"; "Língua Francesa IV"; "Estudos Literários Franceses I", junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Profa. Dra. Andressa Cristina de Oliveira
Prof. Dr. Adalberto Luís Vicente
Prof. Dr. Alexandre Silveira Campos
Membros Suplentes:
Profa. Dra. Sandra Mari Kaneko Marques
Profa. Dra. Cláudia Fernanda de Campos Mauro
Profa. Dra. Natália Corrêa Porto Fadel Barcellos

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 1087/2021-FCL/CAr.)

EDITAL n.º 021/2022-STGP-FCL/CAr.

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 017/2021-STDARH-FCL/CAr, na área: Administração e/ou Economia, sub-área de conhecimento: Administração Pública, Economia Monetária e Fiscal, Economia do Bem-Estar Social e/ou Ciências Contábeis e nas disciplinas: "Administração Financeira e Orçamentária Pública"; "Finanças Públicas", junto ao Departamento de Administração Pública da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dr. Álvaro Martim Guedes
Prof. Dr. Jaime Crozatti
Prof. Dr. Jorge David Barrientos-Parra
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Alexandre Rossi
Prof. Dr. Fernando Ramalho Martins
Profa. Dra. Soraya Regina Gasparetto

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 1085/2021-FCL/CAr.)

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 22 de janeiro de 2022 às 05:06:15